



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.705 – DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “2”, LOCALIZADA NO JARDIM TAINÁ, DE AVENIDA EXPEDITO QUARTIERI POR SER SEU PROLONGAMENTO NATURAL.

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “2”, localizada no Jardim Tainá, no Município de Mogi Mirim, passa a denominar-se **RUA EXPEDITO QUARTIERI** por ser seu prolongamento natural.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 84/2015

Autoria: Comissão de Denominação de Vias e Logradouros

CM - SECRETARIA

MOI Lei 5.705/15
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial mm)
EM SUA EDIÇÃO DE 29,08,15
MOGI MIRIM 29,08,15